

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: TRENTO TURISMO , CNPJ sob o nº 06.242.904/0001-00, LIDER VIAGENS E TURISMO, CNPJ sob o nº 17.666.877/0001-19 e AERO TUR VIAGENS E TURISMO, CNPJ sob o nº 21.439.326/000-00

CONSIDERANDO que se faz necessária contratação de empresa que se disponha a prestar os serviços acima mencionados e a empresa: LIDER VIAGENS E TURISMO, CNPJ sob o nº 17.666.877/0001-19 é a que oferece os menores preços de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa: LIDER VIAGENS E TURISMO, CNPJ sob o nº 17.666.877/0001-19 vencedora com valor total de R\$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta reais);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECUSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

01.000.00000 – RECUSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, 04 de março de 2023.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Código Identificador: 58385738

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/04/2023.

EDIÇÃO 1624. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>